



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

# PLANO DE TRABALHO

Conforme Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014 e Alterações  
E

Manual do Plano de Trabalho/2023  
Prefeitura Municipal de Assis

Pareceria com a Secretaria Municipal de Educação de Assis

Exercício de 2026

  
Adilson Antonio dos Santos  
Agente Administrativo  
Matricula 7276-1

Recebido 08  
02  
26

## REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

## PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

## UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## 1. DADOS DA OSC

**Nome da OSC:** Associação Filantrópica "Nosso Lar"

**CNPJ:** 44.484.756/0001-29

**Endereço:** Avenida: Félix de Castro, nº 871, CEP:19.813-700, Assis-SP

**Telefone:** (18) 3322-3602

**E-mail:** serfilantropica@yahoo.com.br

**Site:** <http://www.nossolar-assis.org.br/>

## 2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

**Nome:** Elisete Lourenço Yoshida

**CPF:** 781.235.508-04

**RG:** 8.900.097-3      Órgão Expedidor: SSP

**Endereço Residencial:** Santos Dumont, nº 466 Jardim Boa Vista - Assis/SP

**Telefone:** (18) 99703-1530

**E-mail:** elisete57@yahoo.com.br

## 3. TÉCNICO RESPONSÁVEL

**Nome:** Vilma Aparecida Bianchi

**CPF:** 095.969.148-04

**Formação:** Prof.<sup>a</sup>. Dra. Psicóloga

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

#### 4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a essas finalidades abrangendo os segmentos sociais da Criança e Adolescente (excepcionalmente até os vinte e um anos de idade), pessoa com deficiência e famílias, atuando com quantos projetos sociais forem possíveis, dentro dos limites deste estatuto.

#### 5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

**Objeto:** Disponibilização de 200 (duzentas) vagas, nos períodos da manhã e da tarde, em contraturno ao ensino regular aos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Assis, elegíveis da Educação Inclusiva.

**Vigência:** vigorará da assinatura do Termo de Colaboração até 31/12/2026

#### 6. PROJETO - DESCRIÇÃO

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR - PROJETO SER- Serviço Especial de Reabilitação, inscrita no CNPJ nº 44.484.756/0001-29 com sede administrativa na Rua Emilio de Meneses nº50, e, Avenida: Felix de Castro, nº 871 - local de execução do PROJETO S.E.R (Serviço Especial de Reabilitação), é uma Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica própria; regida por estatuto próprio e sem fins lucrativos, desenvolve atendimento multidisciplinar aos seus usuários de forma continuada por meio de profissionais das áreas de serviço social, psicologia e professor especializado. A referida OSC atua no Município desde 1949 e o Projeto S.E.R desde 1992, de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade, dedicação e presteza a pessoa com elegíveis da Educação Inclusiva.



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## 7. PÚBLICO-ALVO

Alunos da rede municipal de ensino que apresentam transtorno de aprendizagem.

## 8. DESCRIÇÃO DA REALIDADE - DIAGNÓSTICO

A Rede Pública Municipal de Ensino de Assis, em conformidade com a legislação nacional (Lei nº 9.394/96 - LDB, e Lei nº 13.146/15 - EPD), demonstra seu compromisso com a educação inclusiva ao matricular todos os educandos e oferecer estruturas de apoio como o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e serviços de estimulação pedagógica. Contudo, a realidade operacional evidencia uma lacuna entre a oferta existente e a demanda efetiva.

As dificuldades e transtornos de aprendizagem, de etiologia neurobiológica, manifestam-se em barreiras persistentes no processo de receber, processar, reter e expressar informações. Tais barreiras são frequentemente exacerbadas por comorbidades como desregulação emocional, baixa autoestima e dificuldades de interação social, criando um ciclo de insucesso que impacta o desenvolvimento integral da criança.

A estrutura atual, embora bem-intencionada, mostra-se insuficiente para prover o atendimento intensivo, individualizado e especializado que este público alvo requer.

A limitação de recursos humanos e físicos do poder público impede a capilarização e a profundidade necessárias para intervir de maneira decisiva no percurso educacional de cada educando.

É neste contexto que a parceria com uma Organização da Sociedade Civil (OSC) especializada torna-se não apenas uma alternativa viável, mas um imperativo estratégico, na qual esta colaboração não substitui os serviços públicos, mas suplementa e potencializa a ação municipal, criando uma rede de apoio robusta e multifacetada.

Sendo assim, para garantir o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino que apresentam alguns dos problemas supramencionados, a Prefeitura de Assis, por meio da Secretaria Municipal da Educação, utilizará do instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o poder público municipal e a Associação Filantrópica "Nosso Lar", nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do município de Assis de 2024. Este processo ocorrerá mediante o trinômio eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a OSC deverá cumprir expressamente com o objeto do presente Plano de Trabalho e comprovar capacidade para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o montante a ser pactuado.

*Handwritten signature and initials.*

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## 9. METAS E ATIVIDADES

**Meta 01** Calendário Escolar: Elaborar e executar as atividades pedagógicas em estrita conformidade com o calendário letivo da Secretaria Municipal da Educação.

**Atividade:** A equipe da coordenação pedagógica da OSC prepara o calendário letivo próprio a partir do calendário letivo oficial da Secretaria da Educação. E encaminha para o Departamento de Educação Especial até fevereiro/2026

**Responsáveis:** Vilma Aparecida Bianchi, Kátia Fernanda da Cruz, Regis V. Soares Alves

**Meta 02** Disponibilizar vagas: Ofertar 200 vagas de atendimento educacional em Educação Especial.

**Atividade:** Manter atualizado o cadastro de alunos no sistema informatizado da Secretaria de Educação, acolhendo os alunos encaminhados pelo Depto de Educação Especial.

**Responsáveis:** Vilma Aparecida Bianchi, Kátia Fernanda da Cruz, Regis V. Soares Alves

**Meta 03** Frequência Mínima: assegurar 75% de frequência nos atendimentos/mês.

**Atividade:** Realizar o acompanhamento da frequência por meio do sistema informatizado da Secretaria de Educação e do desempenho dos estudantes matriculados por meio de relatórios bimestrais.

**Responsáveis:** Kátia Fernanda da Cruz, Regis V. Soares Alves

**Meta 04** Elaboração do PEI: Elaborar um Plano de Ensino Individual, que vise oferecer ao educando a máxima potencialidade visando a autonomia, o desenvolvimento cognitivo e social.

**Atividade:** por meio de uma abordagem humanística, considerando as suas singularidades, como esporte adaptado, jogos, formas geométricas, memorização de letras e imagens, etc.

**Responsáveis:** Azileide Bezerra de Assis Novais, Claudinéia Alves de Souza, Diva Aparecida da Costa, Eduardo de Lima, Fernanda de Oliveira, Juliana Cruz de Souza, Lurdes Honória de Paiva Castro, Raquel Aparecida Pereira Vieira, Regina Celia da Costa Oliveira, Rosilene Bueno de Camargo Dias.

**Meta 05** Educação Física Adaptada: Monitorada por profissional devidamente habilitado.

**Atividade:** Aulas semanais no campo da experiência corporal com estímulos de movimentos e de gestos que favoreçam ao aluno o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, concentração e coordenação motora, autodisciplina, respeito

*Handwritten signature*  
VJB

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

ao próximo e socialização, consciência efetiva do corpo e dos movimentos, de acordo com as condições de cada estudante.

**Responsáveis:** Eduardo de Lima, Fernanda de Oliveira

**Meta 06** Desenvolvimento cognitivo e de aprendizagem: Ações específicas sobre mecanismos que trabalhem com o aluno maneiras de lidar com o conhecimento que lhe é apresentado.

**Atividade:** Propor atividades que contribuam para aprendizagem de conceitos, situações vivenciadas que possibilite ao educando a organização do pensamento, resolução de situações problemas que exijam e utilizem o raciocínio, e significa-lo, ou seja, compreendê-lo.

**Responsáveis:** Azileide Bezerra de Assis Novais, Claudinéia Alves de Souza, Diva Aparecida da Costa, Eduardo de Lima, Fernanda de Oliveira, Juliana Cruz de Souza, Lurdes Honória de Paiva Castro, Raquel Aparecida Pereira Vieira, Regina Celia da Costa Oliveira, Rosilene Bueno de Camargo Dias.

**Meta 07** Atendimento Multidisciplinar: disponibilizar orientações com profissionais qualificados e habilitados.

**Atividade:** promover orientações por meio de eventos, reuniões e/ou de forma individualizada aos alunos com profissionais habilitados, e a suas famílias orientações psicológicas e sociais estabelecendo um vínculo com a instituição, de forma a propiciar um envolvimento participativo no processo educacional dos filhos, desta forma evitar a desistência do atendimento.

**Responsáveis:** Kátia Fernanda da Cruz, Ana Luisa Rosnel

**Meta 08** Estrutura Física: Adaptar a estrutura física das salas de atendimento de acordo com as características e necessidades específicas dos alunos.

**Atividade:** um ambiente adequado é de extrema importância para o desenvolvimento do processo de aprendizagem na Educação Inclusiva, abrangendo estímulos sensoriais, segurança e acessibilidade. Manter atualizado o AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB).

**Responsáveis:** Diretoria da Associação Filantrópica Nosso Lar

**Meta 09** Desenvolvimento de oficinas: Implementar oficinas de expressão artística como ferramenta de desenvolvimento neuropsicomotor e cognitivo.

**Atividades:** Elaboração e condução de oficinas de artes plásticas e visuais, estruturadas com intencionalidade pedagógica, que utilizem a manipulação de diversos materiais (tintas de diferentes texturas, argila, recicláveis, colagens) como meio para atingir objetivos específicos de desenvolvimento.

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

**Responsáveis:** Claudinéia Alves de Souza, Diva Aparecida da Costa,

**Meta 10** Garantir Reuniões Periódicas para Estudos: promover momentos que visem o estudo e aprendizagem dos profissionais.

**Atividade:** Formação voltada ao aprimoramento da prática pedagógica, de forma periódica, sendo cumpridas na OSC, com registro em ata.

**Responsáveis:** Vilma Aparecida Bianchi

**Meta 11** Manter o serviço de monitoria: disponibilizar o monitor no transporte escolar.

**Atividade:** propiciar aos alunos com deficiência e mobilidade reduzida o transporte seguro e eficiente.

**Responsáveis:** Juliana Cruz de Souza

## 10. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA

### 10.1. Receita:

Fonte de Recurso: Municipal

Valor total: **R\$ 565.387,29** (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte nove centavos)

### 10.2. Informações Bancárias

Banco: **Banco do Brasil**

Agência: **6570-6**

Conta Corrente: **5724-X**

UJB

## REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

## PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

## UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

### 10.3. Despesa:

#### 10.3.1. Categorias

Descrever a Categoria Econômica	
Descrição	Valor Total R\$
Material De Consumo	
Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	
Serviços De Terceiros Pessoa Física	
Recursos Humanos	R\$ 565.387,29
Locação	
Gêneros Alimentícios	
Utilidade Pública	

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## 10.3.2. Detalhamento

### ANEXO 1

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês	Valor (R\$)
1ª	Janeiro	R\$ 47.115,69
2ª	Fevereiro	R\$ 47.115,60
3ª	Março	R\$ 47.115,60
4ª	Abril	R\$ 47.115,60
5ª	Maio	R\$ 47.115,60
6ª	Junho	R\$ 47.115,60
7ª	Julho	R\$ 47.115,60
8ª	Agosto	R\$ 47.115,60
9ª	Setembro	R\$ 47.115,60
10ª	Outubro	R\$ 47.115,60
11ª	Novembro	R\$ 47.115,60
12ª	Dezembro	R\$ 47.115,60

## 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de conta será enviada à Prefeitura Municipal de Assis em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle.

A Prefeitura Municipal terá até 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

### 13. ASSINATURAS

Assis/SP, 05 de dezembro de 2025

Assinatura Dirigente: \_\_\_\_\_

**Elisete Lourenço Yoshida**

**CPF: 781.235.508-04**

Assinatura do Técnico Responsável: \_\_\_\_\_

**Vilma Aparecida Bianchi**

**CPF: 095.969.148-04**



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

# ANEXO I

## Detalhamento das Despesas

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------

### RECURSOS HUMANOS

13º Salário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.496,78
Aprendizes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Aviso Prévio	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Contribuição Ao Inss - Cota Patronal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Contribuição Ao Pis	R\$ 389,93	R\$ 389,93	R\$ 389,93	R\$ 389,93	R\$ 389,93	R\$ 389,93
Estagiários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
FGTS	R\$ 3.173,71	R\$ 3.173,71	R\$ 3.173,71	R\$ 3.173,71	R\$ 3.173,71	R\$ 3.173,71
Gratificações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Indenizações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
INSS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
IRRF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Multa Rescisória FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Salários E Ordenados	R\$ 38.993,57	R\$ 38.993,57	R\$ 38.993,57	R\$ 38.993,57	R\$ 38.993,57	R\$ 38.993,57
Vale Alimentação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Vale Refeição	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Vale Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Seguros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-

DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
----------	-------	--------	----------	---------	----------	----------

### RECURSOS HUMANOS

13º Salário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.496,78
Aprendizes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Aviso Prévio	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Contribuição Ao Inss - Cota Patronal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Contribuição Ao Pis	R\$ 389,93	R\$ 389,93	R\$ 389,93	R\$ 389,93	R\$ 389,93	R\$ 918,85
Estagiários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.001,20
FGTS	R\$ 3.173,71	R\$ 3.173,71	R\$ 3.173,71	R\$ 3.173,71	R\$ 3.173,71	R\$ 7.350,80
Gratificações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Indenizações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
INSS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
IRRF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Multa Rescisória FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Salários E Ordenados	R\$ 38.993,57	R\$ 38.993,57	R\$ 38.993,57	R\$ 38.993,57	R\$ 38.993,57	R\$ 38.993,57
Vale Alimentação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Vale Refeição	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Vale Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Seguros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969